



**10**  
ANOS

**CODIM**

Comitê de Orientação para Divulgação  
de Informações ao Mercado

## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

### Haroldo Levy Neto- Coordenador

09 | junho | 2016



Instituído em 2005, o **CODIM** (Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado) **completou 10 anos**.



Congrega **12 entidades** e tem a **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários) na qualidade de membro observador.



O CODIM tem como objetivo **discutir e sugerir a utilização das melhores formas de divulgação de informações das companhias abertas** para os seus mais **diferentes usuários**, através da elaboração de **pronunciamentos de orientação** a serem disseminados e demandados por **todas as entidades de mercado**.



Os pronunciamentos devem **alinhar as melhores práticas de divulgação** do Brasil e do exterior, **estabelecendo princípios básicos** e a **utilização de recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades dos agentes de mercado**.

# ENTIDADES MEMBRO

## **ABRAPP**

Associação Brasileira das Entidades  
Fechadas de Previdência Complementar

## **ANEFAC**

Associação Nacional dos Executivos de  
Finanças, Administração e Contabilidade

## **CFC**

Conselho Federal de Contabilidade

## **ABRASCA**

Associação Brasileira das  
Companhias Abertas

## **ANCORD**

Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras  
de Títulos e Valores, Câmbio e Mercadorias

## **IBGC**

Instituto Brasileiro de Governança  
Corporativa

## **AMEC**

Associação de Investidores no  
Mercado de Capitais

## **APIMEC**

Associação dos Analistas e Profissionais de  
Investimento do Mercado de Capitais

## **IBRACON**

Instituto dos Auditores Independentes  
do Brasil

## **ANBIMA**

Associação Brasileira das Entidades dos  
Mercados Financeiro e de Capitais

## **BM&FBOVESPA**

Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

## **IBRI**

Instituto Brasileiro de Relações  
com Investidores

Participa ainda do CODIM, na  
qualidade de membro observador, a  
**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**



# COORDENAÇÃO | SISTEMÁTICA

**10** ANOS | **CODIM**  
Comitê de Orientação para Divulgação  
de Informações ao Mercado



**HAROLDO R. LEVY NETO**

SUBCOORDENADORA:  
Lígia S.L. Montagnani



**HELMUT BOSSERT**

SUBCOORDENADOR:  
Hélio Garcia

- Os membros do CODIM definem os temas relevantes a serem debatidos
- Cada tema em questão é discutido pelos membros do CODIM, tendo dois relatores de entidades diferentes
- Os relatores elaboram a minuta do Pronunciamento de Orientação (PO) que é discutida pelos membros do CODIM
- O PO é colocado em Audiência Restrita entre os membros das entidades participantes do CODIM (30 dias)
- Volta ao CODIM que avalia as considerações e, após consenso, coloca em Audiência Pública (30 dias)
- Por fim, o CODIM analisa as sugestões da Audiência Pública e, após consenso, do texto final da “Pronunciamento de Orientação”, ocorre a divulgação e Coletiva de Imprensa

# PRONUNCIAMENTOS EM ELABORAÇÃO

- Segmentação da Comunicação do público dentro do Mercado de Capitais, como atender?
- Relato Integrado
- Recomendações para maior participação em Assembleias de Acionistas
- Mídias Sociais
- Estimativas Contábeis
- Visitas às Companhias





**10**  
ANOS

**CODIM**

Comitê de Orientação para Divulgação  
de Informações ao Mercado

**PO Nº20 – A Importância da Divulgação dos Ativos  
Intangíveis**

**Cecília M. S. Geron e Rogério Vieira de Andrade**

09 | JUNHO | 2016

### Conceituação

- Os Ativos Intangíveis podem ser entendidos como o resultado da incorporação da informação e do conhecimento às atividades produtivas das Companhias.
- A associação do Capital Tangível com o Intangível tem importante papel na justificativa do valor de mercado das Companhias.
  - Capital Intelectual
  - Capital Humano
  - Capital Social e de Relacionamento

### Contextualização

- Importância dos Ativos Intangíveis para explicar o valor das Companhias;
- Nem todos os Ativos Intangíveis são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis (serão reconhecidos quando atenderem à definição e aos critérios de reconhecimento estabelecidos em norma contábil específica);
- Os Ativos Intangíveis podem ser divulgados em Relatórios Complementares, tais como: Relatório de Sustentabilidade, Relato Integrado, Balanço Social, Relatório Gerencial (MD&A), Releases, etc.;
- Os Ativos Intangíveis são divulgados nas Demonstrações Contábeis e nos Relatórios Complementares muitas vezes sem o detalhamento e a profundidade esperada pelo seu Público Estratégico.



### Iniciativas do CODIM

- **Necessidade de formalizar orientações sobre a importância da Divulgação dos Ativos Intangíveis pelas Companhias.**
- **Workshop CODIM – Ativos Intangíveis.**
- **PO Nº20 – A Importância da Divulgação dos Ativos Intangíveis.**

### Objetivo do PO CODIM N°20

Este Pronunciamento de Orientação tem o propósito de instruir as Companhias sobre as **melhores práticas** concernentes à **divulgação**, tanto de seus relatórios legais (exigidos por lei ou por órgãos reguladores) quanto de suas **divulgações complementares** (release, entre outras), dos aspectos relevantes dos Ativos Intangíveis.

### Processo de Mensuração

1. Os Ativos Intangíveis **adquiridos** separadamente são mensurados **ao custo**. Os Ativos Intangíveis **gerados internamente** são reconhecidos como ativo na fase de desenvolvimento de produto, de acordo com os Pronunciamentos Contábeis vigentes.
2. Dentre os vários Ativos Intangíveis que aportam valor a uma Companhia, **marcas e patentes** são destaques, pois a primeira representa o elo entre os produtos e o cliente e, ainda, existem evidências que marcas fortes geram valor adicionado às Companhias, sendo a sua correta mensuração um grande desafio.
3. Numa **Combinação de Negócios**, os Ativos Intangíveis que são identificáveis devem ser mensurados, assim, como os outros ativos e passivos, a seu **valor justo**. Dessa forma, a mensuração de Ativos Intangíveis poderá, em diversas ocasiões, ser obtida a partir de um processo de **avaliação** efetuado por um especialista independente.

### Processo de Mensuração

4. O especialista, ao apresentar o seu Laudo de Avaliação, deve se utilizar de **conceitos, princípios e definições baseados em Padrões Reconhecidos** de Avaliação, como por exemplo, International Valuation Standards Council - IVSC.
5. A mensuração dos valores justos ou custo de Ativos Intangíveis, incluindo eventuais premissas utilizadas, devem ser claramente **divulgadas**.
6. O **valor recuperável** de Ativos Intangíveis deve ser testado de acordo com as normas previstas nos Pronunciamentos Contábeis vigentes.

### Relevância

As informações a serem divulgadas referentes ao Ativo Intangível devem ser **relevantes, fidedignas e necessárias** ao entendimento da situação financeira da Companhia que reporta. Os custos e os benefícios da informação divulgada devem ser cuidadosamente verificados. Os itens listados neste documento no item "Divulgação do Ativo Intangível adquirido e do Ativo Intangível gerado internamente nos Relatórios Legais" devem ser analisados pela Companhia que reporta à luz da relevância da informação divulgada.

### Responsabilidade

A **administração responde** perante a Companhia e os acionistas pelos danos que lhes causarem, decorrentes da **divulgação de informações** sobre o desempenho futuro não consistente com o desempenho efetivamente atingido pela Companhia, salvo na ocorrência de fatores que não poderiam ser razoavelmente esperados, controlados ou previstos. A Companhia que resolver fornecer essas informações deverá efetuar uma análise criteriosa dos benefícios dessa divulgação de acordo com a responsabilidade prevista na Legislação Societária Brasileira.



### Divulgação do Ativo Intangível adquirido e do Ativo Intangível gerado internamente nos Relatórios Legais

1. De acordo com a normatização vigente: **separado em classes**.
2. Informações sobre:
  - a) se tem vida útil indefinida ou definida;
  - b) se a vida útil for definida, divulgar os prazos de vida útil ou as taxas de amortização e os métodos de amortização utilizados;
  - c) o valor contábil bruto, a eventual amortização acumulada e as eventuais perdas acumuladas no valor recuperável, no início e no final do período;
  - d) a rubrica da Demonstração do Resultado em que qualquer amortização de Ativo Intangível for incluída;
  - e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período, demonstrando:
3. A Companhia deve divulgar informações sobre Ativos Intangíveis que **perderam o seu valor** nos termos dos Pronunciamentos Contábeis vigentes.

### Divulgação do Ativo Intangível adquirido e do Ativo Intangível gerado internamente nos Relatórios Legais

4. Em relação a Ativos Intangíveis adquiridos por meio de **subvenção ou assistência governamentais** e inicialmente reconhecidos ao **valor justo**, a Companhia deve divulgar o valor justo inicialmente reconhecido dos ativos, o seu valor contábil e o método de mensuração após o reconhecimento, pelo método de custo. Devem ainda ser divulgados a existência e os valores contábeis de Ativos Intangíveis cuja titularidade é restrita e os valores contábeis de Ativos Intangíveis oferecidos como **garantia de obrigações**. Deve ser divulgado, ainda, o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de Ativos Intangíveis.

5. A Companhia deve divulgar o total de gastos com **pesquisa e desenvolvimento** reconhecidos como despesas no período.

6. É recomendável que a Companhia divulgue as seguintes informações: Ativo Intangível totalmente amortizado que ainda esteja em operação e Ativos Intangíveis significativos, controlados pela Companhia, mas que não são reconhecidos como ativos.

### Divulgação do Ativo Intangível nos Relatórios Complementares

1. A **transparência** tem características diferenciadoras que são a espontaneidade, a franqueza e a disponibilidade. As Companhias **não devem somente divulgar informações mínimas obrigatórias por Lei**, se isso for necessário para o melhor entendimento de seus negócios, elas devem relatar tantos os aspectos positivos quanto os negativos de seu desempenho, destacando quais eventos comprometem seus planos. Deve-se divulgar essas informações no mais curto prazo possível.

26. A Companhia deve aprimorar as comparações com os concorrentes e obter expectativas realistas do mercado, de forma a mensurar a relevância e o uso das informações pelos seus públicos estratégicos.

### Divulgação do Ativo Intangível nos Relatórios Complementares

**Ativos Intangíveis Humanos**, que podem incluir dados sobre conhecimento, talento, capacidade, habilidade e experiência dos colaboradores, administração superior ou empregados-chave, treinamento e desenvolvimento;

**Ativos Intangíveis de inovação**, que podem incluir os dados sobre as despesas referentes à pesquisa e desenvolvimento de produtos, patentes, fórmulas, know-how tecnológico;

**Ativos Intangíveis estruturais**, que podem incluir os dados sobre processos, softwares proprietários, bancos de dados, sistemas de informação, sistemas administrativos, processos de gestão;

**Ativos Intangíveis de relacionamento** com os públicos estratégicos, que incluem informações sobre Capital Social e de Relacionamento, isto é, as relações com os seus públicos estratégicos, internos e externos, no sentido de compartilhamentos de normas, engajamento e licença social para operar, isto é, logos, trademarks, direitos autorais, contratos com clientes, contratos com fornecedores, contratos de licenciamento, franquias, direitos de exploração mineral.

O grau de qualidade que passam a ter as informações divulgadas pelas Companhias requer **juízo** e boa formação de profissionais envolvidos no processo.

Dado que esse tipo de informação divulgada é majoritariamente **qualitativo**, mas **dados quantitativos são importantes** para a explanação de uma posição ou de uma previsão, é de extrema importância que a Companhia que reporta esclareça as **premissas utilizadas** para a construção de modelos e previsões.



**10**  
ANOS

**CODIM**

Comitê de Orientação para Divulgação  
de Informações ao Mercado

[www.codim.org.br](http://www.codim.org.br)

[codim@codim.org.br](mailto:codim@codim.org.br)